

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.233, DE 04 DE MAIO DE 2021.

**ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA
ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL
Nº 10.540/2020 (PADRÃO MÍNIMO DE
QUALIDADE DO SIAFIC) OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Valos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal deva obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 e será composta por:

- I um servidor titular do cargo de Contador do Município;
- II um servidor municipal ou contratado da Área de Tecnologia da Informação;
- III um servidor municipal da Área Jurídica;

§ 1º A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º Os servidores designados para compor a Comissão Especial referenciada no *captut* não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiros ou fiscal do contrato relativo à contratação do SIAFIC.

Art. 3º A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 04 de maio de 2021.

ANEXO AO DECRETO Nº 1.233/2021

PLANO DE AÇÃO AO DECRETO FEDERAL NR 10.540/2020

Ação	Resultados esperados	Prazo	Responsável	Como será feito
Ação 01: Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Alinhar ações e metas para um mesmo esforço	31/05/2021	Comissão de Avaliação	- Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao decreto 10.540/2020
Ação 02: Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto 10.540/2020)	Com base na situação atual avaliada identificar ações corretivas do sistema atual.	31/10/2021	Comissão de Avaliação	- Analisar o decreto 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos. - Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município. - Realizar uma análise comparativa entre o Decreto e a Situação Atual.
Ação 03: Elaborar questionário com os itens a serem atendidos pela empresa fornecedora do Software para o Município	Elaborar questionário com os itens a serem atendidos pela empresa que fornece o software atualmente para o Executivo	31/12/2021	Comissão de Avaliação	- Apresentar a empresa a Análise comparativa entre o Decreto 10.540/2020 e a Situação Atual.

Ação 04: Requisitar a atual empresa de software o compromisso com o atendimento as exigências no prazo constante no Decreto 10.540/2020	Garantir que, independente da necessidade de alterações ou não, a empresa esteja comprometida com o prazo de implantação do SIAFIC.	31/07/2022	Comissão de Avaliação	- Intimar a empresa para que realize as adequações necessárias. - Estipular uma data adequada para realizar nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto 10.540/2020
Ação 05: Implantação do SIAFIC	Realizar a implantação do SIAFIC	01/01/2023		